Lei nº 2.002 de 08-09-1987.

Autoriza a firmar convênio com a Fumpla.

Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação das Escolas do Planalto Norte Catarinense - Fumpla, para a utilização do Estádio Municipal "Benedito Henrique de Carvalho Júnior", pelo Curso de Educação Física, nível de 3º Grau, da Faculdade de Educação de Canoinhas - SC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas - SC, 08 de Setembro de 1987.

Sr. José João Klempouz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 08-09-1987.